



ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA (FAPAC)

EDITAL APOIO FINANCEIRO Nº. 004/2013 FAPAC

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE (FAPAC)**, pessoa jurídica de direito público, atualmente regida pela Lei Complementar Estadual nº 246 de 17 de fevereiro de 2012, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.286 de 26 de fevereiro de 2013, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.449.024/0001-08, com sede na Avenida Nações Unidas, 78, José Augusto, 69.908-620, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof. Dr. Pascoal Torres Muniz, brasileiro, portador do RG n.º 01067442 SSP/BA, CPF n.º 055.598.395-15, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto nº 3.762 de 12 de abril de 2012, publicado no D.O.E. nº 10.776, de 13 de abril de 2012, torna publico o presente edital de Apoio Financeiro.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. APRESENTAÇÃO

CONSIDERANDO que o Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FDCT), dentro de seu objetivo legal de apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico no Estado do Acre, em todas as áreas do conhecimento (art. 1º da Lei Complementar nº. 128 de 29 de dezembro de 2003), visa promover a capacitação científica e tecnológica;

CONSIDERANDO que a FAPAC, nos termos do art. 2º, da Lei Complementar nº 128/2003, alterado pela Lei Complementar nº 255/2013, é responsável pela administração do FDCT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para execução do referido apoio aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES à UFAC e da Rede BIONORTE, polo Acre;

A Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPAC), torna público o presente Edital e convida a Universidade Federal do Acre (UFAC) através dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado, Doutorado) e Rede Bionorte, polo Acre, para apresentarem PLANO DE TRABALHO ACADÊMICO no âmbito dos seus Programas efetivos, nos termos aqui estabelecidos.

2. OBJETIVO

Apoiar financeiramente, subsidiado com recursos do FDCT, de acordo com deliberação do Conselho Superior da FAPAC, os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado, Doutorado) e Rede Bionorte da UFAC, na elaboração do conhecimento científico, priorizando o enfoque regional e o padrão de excelência universal.

O presente Edital tem por objetivo apoiar atividades acadêmico-científicas a alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação reconhecidos pela CAPES à UFAC e da Rede BIONORTE, polo Acre, mediante a aprovação do Plano de Trabalho Acadêmico.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	22/08/2013
Data limite para entrega dos documentos e adesão ao apoio previsto neste edital.	Até 06/09/2013
Data limite para análise e julgamento	Até 12/09/2013
Assinatura do Termo de Outorga e repasse financeiro	Até 25/09/2013

3.1 Fica estabelecido que a Diretoria de pós-graduação DPG da UFAC receberá toda a documentação nos prazos estipulados neste edital.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Caberá à FAPAC a responsabilidade pelo Repasse Financeiro à UFAC diretamente ao Coordenador de cada programa de pós-graduação, reconhecidos pela CAPES, no valor unitário e único de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagos mediante depósito/transferência em conta bancária de titularidade da UFAC/Coordenadores do Curso, devendo prestar contas à FAPAC dos recursos acessados.

4.2. Para o presente edital serão destinados recursos na ordem de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) contemplando até 07 (sete) Programas *Stricto Sensu* em nível de Mestrados e Doutorados;

4.3 A concessão do apoio dar-se-á a partir da assinatura de termo de outorga, a ser firmado entre a FAPAC e UFAC, assinado pelo representante legal e Coordenação dos cursos, que aplicará os recursos de acordo com os Trabalhos Acadêmicos aprovados nos respectivos colegiados de cursos, até 30 de junho de 2014.

4.4 O Apoio aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado e Doutorado da UFAC e Rede BIONORTE consiste no auxílio financeiro a ALUNOS regularmente matriculados, estando dentro do prazo de defesa estipulado pela CAPES, mestrado em 24 meses e doutorado 48 meses, para realização seus projetos de conclusão de curso (Dissertações e Teses) e poderão ser utilizados para pagamento de despesas com material de consumo, serviços reprográficos, diárias dentro do estado do Acre;

4.5 Nenhum apoio terá duração superior ao período regimental do curso no qual o beneficiário for matriculado;

4.6 O apoio financeiro estabelecido neste edital, fica condicionado ao rendimento acadêmico de cada beneficiário, não sendo aplicado em caso de:

I - reprovação do bolsista em qualquer disciplina curricular obrigatória ou optativa do curso;

II - abandono ou desistência do curso pelo bolsista;

IV - trancamento de matrícula pelo bolsista;

5. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1 Admissão, análise e julgamento dos planos de trabalhos, serão realizados pela FAPAC e UFAC, na diretoria de pós-graduação;

5.2 A seleção dos estudantes a receber o apoio financeiro, será de exclusiva e total responsabilidade das coordenações e colegiados de curso, promovendo-a de acordo com suas próprias condições e normas internas;

5.3 Caberão aos programas de pós-graduação da UFAC e Rede Bionorte, polo Acre:

I - Aderir ao apoio financeiro, nos termos aqui dispostos, mediante comunicação por escrito ao diretor da FAPAC;

II - Elaborar Plano de Trabalho Acadêmico;

III - Promover a divulgação do edital entre os estudantes e selecionar os beneficiados e divulgar nos meios usualmente utilizados pela coordenação o resultado.

IV - Informar aos beneficiários, por qualquer meio hábil de comunicação, sobre alterações deste apoio ou de suas condições.

5.4 É facultado à UFAC/programa de pós-graduação, aquiescer, ou não, às condições deste edital e suas normas estabelecidas;

5.5 As deliberações posteriores do Conselho Superior da FAPAC, que conflitem com as disposições deste Edital ou imponham outras obrigações à UFAC, aqui não previstas, serão comunicadas previamente pela FAPAC, para que aquela se manifeste a respeito.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Sobre o conteúdo do Edital

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: gabinete.fapac@ac.gov.br ou pelo telefone (68) 3215-2552.

Rio Branco – Acre, 21 de agosto de 2013.

Prof. Dr. Pascoal Torres Muniz
DIRETOR GERAL DA FAPAC

PLANO DE TRABALHO

MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO

Este documento é um exemplo de como elaborar uma proposta de trabalho para o Edital de apoio aos Programas de Pós-Graduação do Estado do Acre

1 – DADOS CADASTRAIS					
Programa Proponente:					
Endereço:					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone:	FAX:	
*Conta Corrente:	Banco:		Agência:		
Nome do Responsável:				C.P.F.	
C.I./Órgão Expedidor:	Cargo:	Função:		Matricula:	
Endereço Residencial:				CEP	
Município			UF	DDD/Celular	
E-mail				DDD/Telefone	

* Conta pesquisador em nome do coordenador

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Identificação do Objeto		
OBJETIVO GERAL:		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		

3 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO/ ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Natureza da despesa	Especificação	Quantitativos e preços			
		Unidade	Qtd.	Valor (unit.)	Valor (total)
33.90.30.00	Material de consumo				
33.90.39.00	Serviços de terceiro pessoa jurídica				
33.90.36.00	Serviços de terceiro pessoa física				
33.90.14.00	*Diárias de campo Diárias para coleta de dados e outros				

* Deve constar relatório da viagem e recibos na prestação de contas

4 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro para fins de prova junto a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre (FAPAC), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou Estado, na forma deste plano de trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Pede deferimento,

Local:

Data: ____ / ____ / 2013

Proponente/Coordenador

5 – Aprovação pela Concedente

Aprovado

Local: Rio Branco/AC

Data: ____ / ____ / 2013

Concedente